



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO CRESTRON, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ARTE EM CINEMA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000159/2011-48

CONTRATO Nº 124/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTE EM CINEMA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 05.531.812/0001-87, com sede no CLSW 301, Bloco "A", Loja 74/78 – setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP: 70.673-601, telefone nº (61) 3264 4448, neste ato representada pelo Senhor **ARTHUR OTAVIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.915.433 – SSP/DF, e do CPF nº 699.036.701-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2011, consoante consta do Processo nº 00110.000159/2011-48, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **16 de setembro de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 35.213,70 (trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e setenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Naturezas das Despesas: 339092 e 339039, Notas de Empenho nºs xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

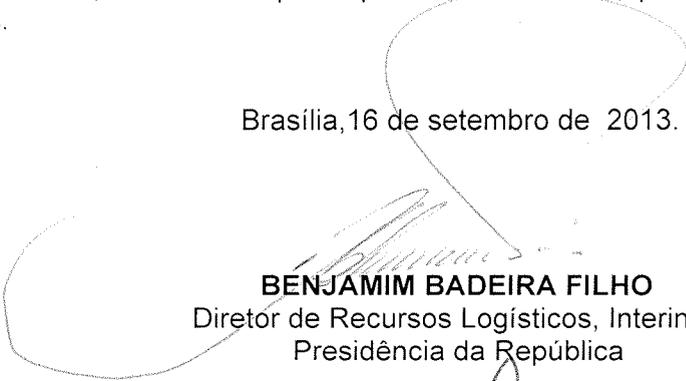
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 16 de setembro de 2013.


BENJAMIM BADEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República


ARTHUR OTAVIO
Arte em Cinema Aparelhos Eletrônicos Ltda


Alfredo
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

